



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 100 / 18

Processo Administrativo n.º 18/10/03691

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Maria Luiza Pompeo de Camargo

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.783/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 46 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	PROJETOR OIWERLITE S31 + 3200 LUMENS	02	4.100,00
02	SUPORTE MULTIMÍDIA	02	860,00
03	SUPORTE DE PROJETOR	02	300,00
04	TELA DE PROJEÇÃO	02	750,00
05	CAIXAS DE SOM AMBIENTE	02	800,00
06	AMPLIFICADOR COMPACTO	02	900,00
07	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS E CHAVE C/ 4 PRAT.	01	735,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) conforme se depreende das informações, às fls. 46 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 SET. 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


Isabel Passos de O. Santos
Diretora Educacional
RG 16.574.166-1

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO

Representante Legal:

RG nº 16.574.166-1

CPF nº 094.015.378-52